PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.295, DE 26 DE OUTUBRO DE 1992.

Dá denominação de via pública que especifica.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa , aprovou em Sessão de 13 de outubro de 1992 , Projeto de Lei nº 129/92 de autoria do Vereador Reinaldo Ferracin, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A área Sistema de Lazer nº 14, localizada no loteamento Residencial destinado a **465** lotes urbanizados, em terreno desapropriado de Victor Miguel Garófalo, passa a denominar-se: **MARIO VERZOLLA.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 DE OUTUBRO DE 1992.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico